



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONTRATO Nº. 020/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2017 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E UTENSÍLIOS DESTA LEGISLATIVO COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA REGINALDO GOMES DA SILVA - ME, CONFORME SEGUE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal **Domingos Oliveira dos Santos**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito.

CONTRATADA: EMPRESA REGINALDO GOMES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.016.414/0001-83, com sede na Rua da Tapagem, 287, - Centro, Cáceres - MT Centro, CEP: 78.200-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **Ronaldo da Silva Gomes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076843-2 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº 694.102.591-34.

As partes supra qualificadas, resolvem firmar o CONTRATO Nº. 020/2017, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições decorrente do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2017, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

Muebas

[Handwritten signature]

Trigo Luis Penena

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Equipamentos, Mobiliários e Utensílios deste Legislativo para a Câmara Municipal de Cáceres, localizada na Rua Coronel José Dulce, esquina com General Osório, Centro, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT.

1.2. Passa a fazer parte deste contrato os orçamentos apresentados às fls. nº 36, dos autos do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2017, contendo as descrições, quantidades, unidades, preço unitário, preço total dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O regime de execução dos serviços é de forma indireta, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1. O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais)

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos trabalhos e cumprimento do cronograma ajustado entre as partes, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da execução do serviço;

3.3. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias**;

4.2. O prazo de execução do contrato se inicia a partir da sua assinatura;

4.3. Cumprido devidamente o objeto pelo contratado antes do prazo fixado no item 4.1., o que deverá ser atestado pelo servidor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

Muebs

[Handwritten signature]

Tringa Rios Ferraz

[Handwritten signature] ²



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

5.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do que dispõe o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

6.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previsto no Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2017, na seguinte rubrica orçamentária:

FICHA 17 – 01.031.1001.2001.0000 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

7.1.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.1.1.2. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

7.1.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.1.4. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.

7.2. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1.1. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

7.2.1.2. Entregar os serviços sendo estes descritos no termo de referência sob os Códigos TCE nº 276017-0, 207061-8 e 392185 – 9 no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura deste contrato;

7.2.1.3. Substituir o serviço não aceito pela CONTRATANTE, no prazo 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição.

7.2.1.4. Comunicar ao Diretor da Secretaria de Aquisições, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

Musob

[Signature]

Tiago Rosalena

[Signature]



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

7.2.1.5. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

a) amigável: por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) judicial: nos termos da legislação processual.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato decorrente do processo de dispensa de licitação nº 40/2017, poderá ser alterado, por fato devidamente justificado, conforme artigo 65, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato será efetuada pela servidora efetiva **FERNANDA MIRAGE MANARA**, nomeada por portaria a ser baixada pela Administração da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se ao presente contrato e em especial aos casos omissos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Código Civil Brasileiro.

Miradas

Teiago Rios Seno

D
est 4



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**


13.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

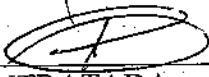
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Cáceres – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

14.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

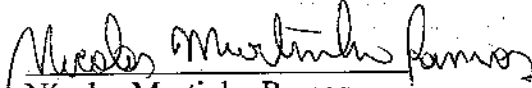
Cáceres/MT, 19 de setembro de 2017.



CONTRATANTE
Vereador Domingos Oliveira dos Santos
Câmara Municipal de Cáceres

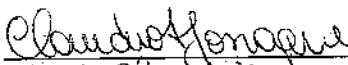


CONTRATADA
Representante Legal da empresa
REGINALDO GOMES DA SILVA



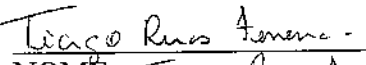
Nicolas Murinho Ramos
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1



NOME: Claudio Anelmo Senaque
CPF: 049.952.981-26
RG: 889.6984-4 SSP/MT

TESTEMUNHA 2



NOME: Tiago Ruy Tenorio
CPF: 036.944.311-01
RG: 205.88011 SSP/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT****CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003**

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Senhor **DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ**, presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2017, nomeado pela Portaria nº 008, de 20 de junho de 2017, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, torna público o que segue:

1. O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO permanece inalterado em relação à lista divulgada através do Edital Complementar nº 02, publicado em 14 de setembro de 2017, conforme Anexo I, considerando que **não houve nenhuma interposição de recurso**.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no mural da Câmara Municipal, nos sites oficiais da Câmara Municipal - www.araguaiana.mt.leg.br e da Prefeitura Municipal - www.araguaiana.mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Araguaiana-MT, 19 de setembro de 2017.

DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 020/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: REGINALDO GOMES DA SILVA – ME / CNPJ 09.016.414/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS.

VALOR: R\$ 5.055,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

INÍCIO: 19/09/2017 TÉRMINO: 18/12/2017

Cáceres-MT., 19 de setembro de 2017

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 146/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Fiscal do Contrato:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA
Matrícula:	544

Suplente do Fiscal:	DARLAN BRUNEL DE CARVALHO
Matrícula:	419
Contrato nº:	016/2017
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos (Impressão, Reprografia e Encadernação).
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.
Contratada:	JOAO PARISI – ME (TOP SERV)/ CNPJ 15.957.129/0001-60
Início Vigência:	11/09/2017.
Término:	10/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus respectivos efeitos a data do início de vigência, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de setembro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 147/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Fiscal do Contrato:	FERNANDA MIRAGE MANARA
Matrícula:	553
Suplente do Fiscal:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA
Matrícula:	544
Contrato nº:	020/2017.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Equipamentos, Mobiliários e Utensílios.
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.
Contratada:	REGINALDO GOMES DA SILVA – ME / CNPJ 09.016.414/0001-83
Início Vigência:	19/09/2017.
Término:	18/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus respectivos efeitos a data do início de vigência, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de setembro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compra Direta

Dispensa de Licitação

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Valor contratado: R\$ 1.558,00

Objeto: Aquisição de placas para a Câmara Municipal de Poconé-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003**

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Senhor **DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ**, presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2017, nomeado pela Portaria nº 008, de 20 de junho de 2017, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, torna público o que segue:

1. O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO permanece inalterado em relação à lista divulgada através do Edital Complementar nº 02, publicado em 14 de setembro de 2017, conforme Anexo I, considerando que **não houve nenhuma interposição de recurso.**

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no mural da Câmara Municipal, nos sites oficiais da Câmara Municipal - www.araguaiana.mt.leg.br e da Prefeitura Municipal - www.araguaiana.mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Araguaiana-MT, 19 de setembro de 2017.

DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2017****EXTRATO DE CONTRATO Nº: 020/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: REGINALDO GOMES DA SILVA – ME / CNPJ 09.016.414/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS.

VALOR: R\$ 5.055,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

INÍCIO: 19/09/2017 **TÉRMINO:** 18/12/2017

Cáceres-MT., 19 de setembro de 2017

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 146/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Fiscal do Contrato:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA
Matrícula:	544

Suplente do Fiscal:	DARLAN BRUNEL DE CARVALHO
Matrícula:	419
Contrato nº:	016/2017.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos (Impressão, Reprografia e Encadernação).
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.
Contratada:	JOÃO PARISI – ME (TOP SERV) CNPJ 15.957.129/0001-60
Início Vigência:	11/09/2017.
Término:	10/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus respectivos efeitos a data do início de vigência, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de setembro de 2017.

Domíngos Oliveira dos Santos

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 147/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Fiscal do Contrato:	FERNANDA MIRAGE MANARA
Matrícula:	553
Suplente do Fiscal:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA
Matrícula:	544
Contrato nº:	020/2017.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Equipamentos, Mobiliários e Utensílios.
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.
Contratada:	REGINALDO GOMES DA SILVA – ME / CNPJ 09.016.414/0001-83
Início Vigência:	19/09/2017.
Término:	18/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus respectivos efeitos a data do início de vigência, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de setembro de 2017.

Domíngos Oliveira dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compra Direta

Dispensa de Licitação

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Valor contratado: R\$ 1.558,00

Objeto: Aquisição de placas para a Câmara Municipal de Poconé-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 020/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES. – MT

CONTRATADA: REGINALDO GOMES DA SILVA – ME / CNPJ 09.016.414/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E UTENSÍLIOS.

VALOR: R\$ 5.055,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 19/09/2017 TÉRMINO: 18/12/2017

Cáceres-MT., 19 de setembro de 2017

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres